



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000  
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.293, de 10 de fevereiro de 2.000

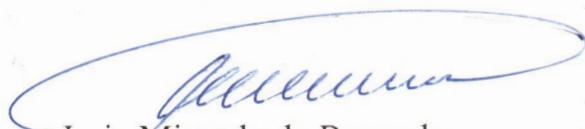
## Estabelece exigência para concessão de alvarás para Espetáculos, parques de diversão e congêneres.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Concessão de alvarás de funcionamento de espetáculos, parques de diversão e congêneres pelo Município, obriga os concessionários a promover pelo menos um dia de gratuidade para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, a Creche e Asilo D. Alzira e seus assistidos.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de fevereiro de 2000



Luiz Miranda de Resende  
Prefeito Municipal



Estevam Masaorenhas Ribeiro de Oliveira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças